

DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



MUNICÍPIO DE CONTAGEM (31)3363-5643 issqn@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e 3118601224475055600010600000000001423127312578986

Número da NFS-e

Número da DPS

14

Competência da NFS-e 06/12/2023

Série da DPS

Data e Hora da emissão da NFS-e

06/12/2023 16:14:41

Data e Hora da emissão da DPS 06/12/2023 16:14:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.750.566/0001-06

Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

Endereço

BATISTA SAMPAIO, 141

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI) TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Inscrição Municipal

DENILZADESIGN@GMAIL.COM

Município Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Inscrição Municipal 72076381

E-mail

administrativo@scrmg.org.br

Município de Incidência do ISSQN

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN

Não Retido

Município

Contagem - MG

CEP

Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

32040-640

Telefone

(31) 3398-3653

Telefone

CEP

32371-220

(31) 2564-0397

SERVIÇO PRESTADO

Nome / Nome Empresarial

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento. orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Local da Prestação Contagem - MG

Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMR 001/011/2023 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CORTE E COSTURA NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA, gerando receita conforme contrato nº 001/2023 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023 - Emenda Municipal nº 44 para a execução do Projeto IntegrAção Mais Renda, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 01/11/2023 á 30/11/2023.

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço R\$ 600.00

BC ISSON

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

PIS

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 600.00

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

CP

COFINS

Não

PIS/COFINS Retidos

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE : OG / 12 FINALIDADE: 02001919 Assinatura Ordenador Despesa Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido MAT: 033 OFF. 980.583.396

Sanja Elisabeth Zolic MAT: 124 MG 11.170.923

CPF 040.195.456-0



G334061702416833026 06/12/2023 17:12:09

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

SOCIEDADE G - SCRMG

Agência

503-7

Conta corrente

2624-7

Creditado

Nome

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Agência

5679-0

Conta corrente

588566-3

Valor

600,00

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

06/12/2023 17:03:19

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

06/12/2023 17:12:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A Nº 001/2023 Emenda Municipal nº 44 Projeto integração mais renda

TERMODE FORESTON & MOTORS EVEN WOODS

CONTRATO: Instrutores Projeto IntegrAção Mais Renda Número: 001/2023





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio n° 141, bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF **548.806.296-34**, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023, e a Emenda Municipal nº 44 para execução do Projeto IntegrAção Mais Renda entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto IntegrAção Mais Renda a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de Corte e Costura nas modalidades presencial e remota.
 - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a CONTRATADA ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo CONTRATADO (A) no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais SCRMG.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer







número de eventos ou ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de instrutor (a) de Corte e Costura. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços — OS, a ser emitida no primeiro dia útil do demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período compreendido entre 21/09/2023 a 15/12/2023, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste CONTRATO;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste CONTRATO;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela CONTRATADA, observadas as condicionantes fixadas neste CONTRATO;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da CONTRATADA para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente CONTRATO, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à SCRMG, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não as sumir quaisquer despesas em nome e por conta da SCRMG;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à SCRMG eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Honorita Alves de Otiveira, 29 · Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640 administrativo@ss.rmg.org.br

2



- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalissimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à CONTRATADA pela SCRMG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste CONTRATO o (a) CONTRATADO (A) receberá da SCRMG o valor de R\$ 40,00 (quarenta) por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) CONTRATADO (A) para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO (A), juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.



org.br

of July



- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) CONTRATADO (A) deverá
 prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como
 gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).
- **4.4.** A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:
 - Número deste CONTRATO;
 - Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
 - Natureza do serviço realizado;
 - Número de horas efetivamente executadas;
 - Período de execução;
 - Nome e localidade da execução;
 - O Termo de Fomento do presente contrato.
 - 4.4 1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.
- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da realização daqueles.
- **4.7.** Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
 - A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a)
 CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo

SEDE: Francisia Alves de Oliveira, 29 - Centro Contagem - MG - CEP 32040-640 administrativo@scring.org.bx





para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A CONTRATADA arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A CONTRATADA autoriza expressamente a SCRMG a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a SCRMG, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela SCRMG serão restituídos à CONTRATADA, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias apos a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela SCRMG não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da SCRMG promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a CONTRATADA não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A SCRMG, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela CONTRATADA, mensalmente, uma Ordem de Serviço OS, que conterá, no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações especificas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à CONTRATADA, que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.



SEDE: Honorita Alves de Cliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640 administrativas scringung, br

5

CONTRATO: Instrutores Projeto IntegrAção Mais Renda Número: 001/2023



6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- **6.1.** À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão acompanhados por responsável técnico designado pela SCRMG.
- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à SCRMG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste CONTRATO, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da SCRMG não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações assumidas neste CONTRATO.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A SCRMG reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paral sação da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - 7.2.2. Na hipotese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da SCRMG;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SCRMG a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente CONTRATO;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da SMDS que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do CONTRATO bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da SMDS, de parcela do Termo de Fomento nº 001/2023, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente CONTRATO. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados a SCRMG independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da SCRMG.
- 7.4. A SCRMG poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que/

P 32040-5.40

6



efetue os pagamentos à CONTRATADA, observados a proporcionalidade dos serviços prestados

- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este CONTRATO se perfaz por tempo determinado, não podendo a CONTRATADA se despedir sem justa causa. Se a CONTRATADA se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vinculo empregaticio ou de qualquer outra natureza entre a CONTRATADA com a SCRMG.
- 8.2. A CONTRATADA será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste CONTRATO, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A CONTRATADA responde perante a SCRMG por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à SCRMG o exercício do direito de regresso, eximindo a SCRMG de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da SCRMG.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada 10.1. do objeto deste CONTRATO pela CONTRATADA, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo
 - 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses
 - 10.1.2. Advertência:
 - 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
 - 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a CONTRATADA ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da SCRMG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a CONTRATADA para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.



CONTRATO: Instrutores Projeto IntegrAção Mais Renda Número: 001/2023



10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o contagem, 20 de Setembro de 2023.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

Sociedade Cultural de Minas Gerais

15.621 747:0001. 34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG CONDUM CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

Presidente

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI Inscrita sob o CNPJ n° 44.750.566/0001-06, Representada por DENILZA PEREIRA FERNANDES, CPF 548.806.296-34, Identidade MG- 3.321.520.



Maria Clara C. dos Santos

ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)

Nº 001/2023

Data Elaboração: 31/10/2023

T.F.001/2023/ P.A nº 002/2023 -EMENDA PARLAMENTAR -PROJETO INTEGRAÇÃO

	Ano 20	023	MAIS RENDA
Função: Instrutora de Corte e Costura.		Setor: Departamento	de Instrutores SCRMG
1. Descrição da Função			
Serviços profissionais para a IntegrAção Mais Renda – Ins 001/2023, vinculado ao T.F. 0	strutora de Corte e	Costura, conform	ualificação profissional do Projeto e carga horária contratada (Contrato
2. Presidente SCRMG			
Daniel Juvêncio Soares dos Sa	antos		
3. Nome do Prestador de Serv	iço		
Denilza Pereira Fernandes			
4. Locais(l) da Prestação de Se	erviço		
Unidade: Sociedade Cultural	de Minas Gerais		
5. Período de Prestação (Data	e Horário)		
01/11/2023 á 30/11/2023 (Segu	nda-Feira, Terça-F	'eira).	
Horário: 13:30 às 16:30 (Conf			
6. Descrição dos Serviços na N	lota Fiscal		
oficina de Corte e Costura, gen	rando receita conform 002/2023 - Emend	ne contrato nº 001	restação de serviços de instrutora de ./2023, em atendimento ao Termo de Projeto IntegrAção Mais Renda.
7. Técnico Responsável		8. Assinatura do	prestador de serviço
Maria Card C. Das Santos MG-18.579.551 CPF-120.761.836-55		<i>(</i>)	-





RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 02 1110 (1	e Fomento:	Termo SMDS Mais R	de Fomento N.º 001/2023 - P.A. N - Emenda Parlamentar. Projeto enda	.º 002/2023 IntegrAção
Período/	Mês:		1bro de 2023	
Prestado	r de Serviço:		ZA PEREIRA FERNANDES	
Nº Contra	ito:	001/20		
Objetivo:			AÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora	J. C
		Costur	a.	de Corte e
Nº de Ben	eficiários:	17		
Data Atua	ıl:	30/11/	2023	
QUADI	RO DE CRONOGRAMA		IVIDADES E RELATÓRIO DE ATIV	ID A D D C
			TVIDADES E RELATORIO DE ATIV	IDADES
DATA:	CRONOGRAMA	DE	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Total de
	ATIVIDADES		(Conteúdo executado)	horas dia
	(com conteúdo)		
06/11/2023	Modelagem e costur uniforme.	a	Iniciamos a oficina desse dia, com uma conversa com os beneficiários presentes, sobre o que já tinha sido explicado e ministrado durante as oficinas passadas. Em seguida, as beneficiárias deram continuidade ao processo de finalização do pijama longo que demos inicio no dia 31/10/2023. Após a explicação, as beneficiárias iniciaram as atividades, colocando o que	3h









7			
		traçando a modelagem de uniforme hospitalar.	
07/11/2023	• Tira de viés.	Iniciamos a oficina com uma conversa breve com as beneficiárias sobre os conteúdos ministrados nas oficinas anteriores.	21
		Em seguida, iniciamos a explicação de um novo conteúdo "tira de viés".	
		Logo mais, foi explicado as beneficiárias que a tiras em viés são utilizadas para dar acabamento e reforçar bordas não acabadas. Que elas são dobradas no comprimento para arrematar a borda e, dependendo da técnica de acabamento utilizada, podem ficar visíveis no lado direito e avesso da peça de roupa ou podem ficar ocultas.	
		Foi explicado também, que em cada peça a ser produzida há um processo de montagem diferenciado.	
		Posteriormente, nesse dia de oficina as beneficiárias conheceram e praticaram a costura de uma tira de viés feito com aparelho de viés montado na máquina de costura reta.	
		Finalizamos a oficina, com todas as beneficiárias, praticado a costura com viés.	
13/11/2023	• Confecção do avental.	A proposta desse dia de oficina era iniciarmos uma nova confecção.	3h
		Dessa vez as beneficiárias iriam aprender e confeccionar um avental.	
		A proposta para essa nova confecção, era demostrar as beneficiárias como é a realização de uma montagem de peças em uma confecção em série.	
		Em seguida, foram explicados quais são as etapas de uma confecção de serie. Que seria:	







		 Modelagem. Pilotagem. Aprovação. Alterações. Gradação. Produção. Em seguida, as beneficiárias foram divididas em grupos. Logo mais, iniciamos o processo de analise do modelo e do molde do tamanho do avental que iriamos iniciar a confecção. Posteriormente, foi realizado o corte das peças no tamanho necessário. Finalizamos esse dia de oficina com a cada beneficiária costurando uma parte do avental. A proposta desse dia de oficina era 	
14/11/2023	 Continuação da confecção do avental. 	darmos continuação à confecção dos aventais.	3h
		Iniciamos, com uma breve roda de conversa com as beneficiárias, para relembramos quais os primeiros passos param se iniciar uma confecção e o que já tínhamos feito na oficina anterior.	es .
		Foi necessário, tiramos um tempo para que as beneficiárias realizassem um treinamento de coordenação motora das máquinas retas e na máquina de overloque.	
		O treinamento realizado nas máquinas foi à costura reta e a costura com o aparelho de viés.	
		Finalizamos a oficina com algumas beneficiárias realizando a junção das peças dos aventais, como braços, peito e costas.	
21/11/2023	Finalização da confecção do	A proposta desse dia era finalizar a confecção do avental.	3h







avental.

Iniciamos, com uma conversa com as beneficiárias, para relembramos quais os passos que já tínhamos realizado na confecção em serie do avental e quais processos tinham que ser feitos para finalizar as peças.

Logo mais, com as beneficiárias separadas por grupos, finalizamos a montagem do avental e iniciamos a produção dos bolsos, posteriormente os bolsos foram pregados na posição correta e começamos a passaram as alças nas canaletas na lateral do avental.

Após, todos esses processos serem finalizamos, as beneficiárias conferiam todas as peças, para analisar se alguma precisava de ajustes.

Finalizamos com a confecção em serie de algumas peças de aventais.

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 15 horas

Resultados:

Nesse mês, foi possível notar que as beneficiárias estão a cada encontro mais entusiasmadas e melhorando suas habilidades e técnicas com a costura.

O aprendizado é constante, as beneficiárias nesse mês traçaram a modelagem de uniforme hospitalar e de um avental de cozinha, onde cortaram e costuraram as peças. Utilizaram as máquinas de costura reta e a máquina de costura reta com aparelho de viés e finalizaram os aventais a piloto do uniforme hospitalar.

Os resultados foram satisfatórios, onde os beneficiários praticaram a costura e treinaram a costura nas máquinas industriais. Além de aprenderem a trabalhar em uma confecção em serie. Portanto os resultados foram positivos.

Contagem, 30 de novembro de 2023.

Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura do (a) Cultural de Mines Correll
Desidente - Correll Presidente - SGRMG 15621 18 1000136



Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG

SC		1/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda 02/2023 - SMDS E SCRMG	Virtegrace:
Ofic	LIST	a de Presença	
Ofic	ineiro(a):	ociedade Cultural de Minas Gerais Dat	a: DELLE 22
	rio: 12:20 the	nandes	00/18/20
N		Dia da Semana: 500 Quan	t. de
	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	DO BENEFICIÁRIO (A)	ficiários: HORÁRIO DO
0	Newsade & Freirs		ATENDIMENTO
0	2 Clem M. Sastro	0100	13:30 ás 16:30
0;	Andrew . All:	012253 986-90	13:30 ás 16:30
04	Maura	039356726-59	13:30 ás 16:30
05	1 D	000 - 09	13:30 ás 16:30
06	Soma mana de plurai	Na.	13:30 ás 16:30
07	Cliene maria todra		13:30 ás 16:30
	Andrea Secia Sidea	98951268636	13:30 ás 16:30
08	Colorso Batista F.M.	7	13:30 ás 16:30
09	reac Maria F. L. Roanton		13:30 ás 16:30
10	Madica	1 01 01 11 12 000	
11	Solonge manie mot	162161873687	13:30 ás 16:30
12	113		13:30 ás 16:30
13	Undalena Coucal Do Poisse	596011836-04	13:30 ás 16:30
14	Soca Soleane Souro.	058.848.406-795	13:30 ás 16:30
-	Leide Viera Callers	014.906.546.90	13:30 ás 16:30
	Sladiana P. Castro		13:30 ás 16:30
16			13:30 ás 16:30
17			13:30 ás 16:30
18			13:30 ás 16:30
19			
20			3:30 ás 16:30
	,/)		3:30 ás 16:30

Talana Batista Assinatura 672865597736-270jetos: 091.23783.746





Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG

Oficina: Corte a Costura Local: Sociedade Quitural de Minas Gerais Data: 1971/23 Oficineiro(a): Hamilton Vilmonde Horário: 13:90 às 16:30 Dia da Semana: Corto Beneficiários: 12 Nº NOME DO BENEFICIÁRIO (A) DO BENEFICIÁRIO (A) NOME DO BENEFICIÁRIO (A) O2 Clasa Batata F. M. O3 Lei Novia J. d'Raintana 740 675 166 49 13:30 às 16:30 O4 liadalus Clasure 5960/18 36 04 13:30 às 16:30 O5 Nama Ruinda Amin 069.667 386 64 13:30 às 16:30 O6 Nuna de James 13356/186 59 13:30 às 16:30 O7 Maria Mauricana Maluria 13356/186 59 13:30 às 16:30 O8 Clasa bira a Malia 1630 O9 Ruina Natala Infant 057 907 586 31 11 Datalica Nº Mora Gallo 1330 às 16:30 12 Cliene M Raing 1330 às 16:30 13 130 às 16:30 14 13:30 às 16:30 15 13:30 às 16:30 16 13:30 às 16:30 17 13:30 às 16:30 18 13:30 às 16:30 19 13:30 às 16:30	SC	RMG	reillio de Fome	nto n° 001/ P.A n° 00	2023 - Projeto IntegrAção Ma 2/2023 - SMDS E SCRMG	is Renda	integra cz
Officine (a):	Ofic	ETIRAL DI MINUS DEFAIS		Lista	de Presenca		
Morario: 13:30 as 16:30 Dia da Semana: TOKO Quant. de Beneficiarios: 12 20 20 20 20 20 20 20	Ofici	Corte	e Costura L			Date	yais penda
Nome Do Beneficiario (a) Dia da Semana: (TATO) Quant. de (a) (a) (b) (b) (b) (c) (/1//		s Data	07/1/23
NOME DO BENEFICIÁRIO (A) DO BENEFICIÁRIO (A) HORARIO DO ATENDIMENTO (A) ATEN	nora	rio: 13:	30 ás 16:30	Di	a da Semana:	Quant	de lo
01 Semina Malatra	Nº	NON	ME DO BENEFICIÁI	RIO (A)	CDE	Benef	iciários: 🔯
02 Closa Batata F.M. 03 Cerri Monia E. d'Riantona 740 C75 166 43 13:30 ás 16:30 04 liadalus Glaria 5560/18 36 CU 13:30 ás 16:30 05 Maina Lurida Amis C69.667.326-64 13:30 ás 16:30 06 Nura Lurida Amis C33 206 5 TR-03 13:30 ás 16:30 07 Mains Mainiora Malliam 014.006.516-49 13:30 ás 16:30 09 Druma Matalia Librais 057 207 5 8 6 3 13:30 ás 16:30 10 Nataliana Pen Catio 13:30 ás 16:30 12 Cliene U Politiques 13:30 ás 16:30 13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30	01	1 1 1 1	an 1/1	A		(A)	ATENDIMENTO
03 Cari Maria F. d'Reantara 790 675 166 49 13:30 ás 16:30 04 hadalura Glareira 5960 117 36_c1 05 Maura Lucinda Aria 669.667 326.69 13:30 ás 16:30 06 New a de A. Franco 33 206 578-03 13:30 ás 16:30 07 have hamiera applyan 03 2356 716-59 13:30 ás 16:30 08 Plado bra Plano 014.006 516-90 13:30 ás 16:30 10 Natalicia Nº Prode 62 618 736 77 13:30 ás 16:30 11 Daniera Rei ata 13:30 ás 16:30 12 Pliene M Rodrigus 13:30 ás 16:30 13 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30	02		Carra	194	<u> </u>	0	13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 14 15 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18	03				700 675 1		
05 Maura Lucinda Amis CG9.667.326.64 13:30 ás 16:30 06 New Ja de A. French (33206578-03) 13:30 ás 16:30 07 Marie Transpora Mally and (33206578-59) 13:30 ás 16:30 08 Claid Vora Caller (17, 406.546-4) 13:30 ás 16:30 10 Natalicia V Mind (62/6/873637) 13:30 ás 16:30 11 Satistica Per Catro 12 Cliene U Rodrigus 13:30 ás 16:30 13 13:30 ás 16:30 14 1 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30	04	1 1	20				
06 New de S. Frences (33 206 578-03 13:30 ás 16:30 07 mans, francisca popular (33 206 578-03 13:30 ás 16:30 08 Clarb Visa College (13:30 ás 16:30 09 prema matalisate bacie (572075863) 13:30 ás 16:30 10 natalicia V° prode (62 61873677 13:30 ás 16:30 11 Dathiama Per Cata (13:30 ás 16:30 12 Cliene u la	05		^				13:30 ás 16:30
07 Marie francisca feglings 032356726-53 13:30 ás 16:30 08 Pead Visa Allem 014. 906.516-92 13:30 ás 16:30 10 Natalicia VI Print 62 161873677 13:30 ás 16:30 11 Dationa Res Catro 13:30 ás 16:30 12 Eliene M Rodwigus 13:30 ás 16:30 13 13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30	06				0		13:30 ás 16:30
08 Pleido Visa Pollem 014. 906.546-92 13:30 ás 16:30 09 Druma Matalia Defatic 05720758631 13:30 ás 16:30 10 Natalicia Va Pronta 62 618 73677 13:30 ás 16:30 11 Datalicia Va Pronta 62 618 73677 13:30 ás 16:30 12 Pliene 4 Rodrigus 13:30 ás 16:30 13 13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30	07		V ()	/// _	(2) (0 (25	13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 10	08	011		2/11	039356726-50	9	13:30 ás 16:30
10 Natalicia 1º 1900 62 61873677 13:30 ás 16:30 11 Dationa Pen Estra 13:30 ás 16:30 12 Eliene U Rodrigus 13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30	09	The contract	0 11 4 40 1	7012		0	13:30 ás 16:30
11	10	I warme	" Mulalie Il	e traveire	05790758631		13:30 ás 16:30
12 Sliene M Rowigus 13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30		Nata	haia Mª	Your	62/6/8736	75	13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 14 13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30							13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30		Elien	e M Rod	riques			13:30 ás 16:30
15 13:30 ás 16:30 16 13:30 ás 16:30 17 13:30 ás 16:30 18 13:30 ás 16:30 19 13:30 ás 16:30							13:30 ás 16:30
16							13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30							13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 13:30 ás 16:30 13:30 ás 16:30 13:30 ás 16:30							13:30 ás 16:30
13:30 ás 16:30 13:30 ás 16:30 20						1	3:30 ás 16:30
20 13:30 ás 16:30		.87				1	3:30 ás 16:30
13:30 49 16:30						1	3:30 ás 16:30
	20		7				3:30 ás 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Registra

Registra

Calazans

Assinatura de Assessorta de Projetos:

NG- 13.783.784



Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG Lista de Presença



Ofici	na: Corte e Costura Local: Sociedade Sulle	Texts Rendel
Oficia	neiro(a). Dat	a: 13/11/23
Horá	rio: 13:30 ás 16:30 Dia da Semana.	
Nº	Benef	ficiários:
01	DO BENEFICIARIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
02	Solvengo mono motorita	13:30 ás 16:30
03	133206518-03	13:30 ás 16:30
	Salvana Castra	13:30 ás 16:30
04	Eliene Maria Rodrigues	13:30 ás 16:30
05	Ceri Maria E. d'Ascantora	13:30 ás 16:30
06		13:30 ás 16:30
07	Be min in	
08	Soma Marie de vluvair	13:30 ás 16:30
09		13:30 ás 16:30
2000	haddena Ganedra ST60/183604	13:30 ás 16:30
10	Cheido Viener Caldina 014.906.546.90	13:30 ás 16:30
11	Cloura Batista Gonza	13:30 ás 16:30
12	Clem Mastro 012253986-90	13:30 ás 16:30
13	Notchaia Ma 62161842684	13:30 ás 16:30
14	Sour Inlume Soura 658.848.406-45	13:30 ás 16:30
15	Andrea Lucia de Silva M. 9895/26 26 34	13:30 ás 16:30
16		13:30 ás 16:30
17		13:30 ás 16:30
18		13:30 ás 16:30
19		13:30 ás 16:30
20		
	10 7 0 0	13:30 ás 16:30

Assinatura da Assessoria de Projetos:



90	P.A n° 002/2023 - Projeto IntegrAção Mais Reno	
SOCIEDADE	P.A n° 002/2023 - SMDS E SCRMG	da untegrassa
Ofic	ina: a de Presença	
Ofici	Local: Sociedad a	ata: 1/4/11/20
Horá	rio: 13:30 20 10/00	1/11/43
Nº	Dia da Semana: Terca Qua	nt. de eficiários: 13
01	CPF	HORÁBIO
02	Adriano Led Polding 004 998 99658	13:30 ás 16:30
03	Oloisa Batista Forrecc.	13:30 ás 16:30
04	1 aura Rucinda Anis 069.667. 326.64	13:30 ás 16:30
05	Andrea Lucia Silva 1 0895/2626-34	13:30 ás 16:30
06	Musa de 2. Frens 133206518-03	13:30 ás 16:30
07	Clem 60500 012228986-90	13:30 ás 16:30
08	Celej Maria I d'Alcontors 740 675 166 49	13:30 ás 16:30
09	1 Jeido Viein Caffeire 014.906.546-90	13:30 ás 16:30
10	Bruna Natália de Farre 057 207 586 31	13:30 ás 16:30
11	ladeleng 6. Pareira 59601836_04	13:30 ás 16:30
	Colongo manimata	13:30 ás 16:30
13	Selastiana P. Parto	13:30 ás 16:30
14	Natolicia N. frude 62161373687	13:30 ás 16:30
15		13:30 ás 16:30
16		13:30 ás 16:30
17		13:30 ás 16:30
18		13:30 ás 16:30
19		13:30 ás 16:30
20		13:30 ás 16:30
		13:30 ás 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):



Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG

Lista de Presença

Untegrace	C-1
	. 5 2
Peris Repude	

Ofic	ina: Corte e Costura Local: Socie	de Presença	pris regados
Ofici	neiro(a):	edade Cultural de Minas Gerais	:a: es /1/23
Horá	rio: 12:20 / 12		
N°		da Semana: Terco Quar Bene	it. de ficiários: 15
	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
0:	Maroalema Comeanes	596011836-04	13:30 ás 16:30
02	Adriana Lapoldina	2001/00/00/09	
03	00 00 00		13:30 ás 16:30
04	[W] ~ [05720705831	13:30 ás 16:30
05	Maur Rucinda Ams	069.667.326-64	13:30 ás 16:30
	mario Francisco	039356726 - 59	13:30 ás 16:30
06	Some Manc de bluveire		13:30 ás 16:30
07	Clem Costro	012253986-90	13:30 ás 16:30
08	Seids V. Perdun	014.906391-99	13:30 ás 16:30
09	Estaria Datista F. M.	- FOO- 15 VO	13:30 ás 16:30
10	Vodalicia No 12mm	62161848682	13:30 ás 16:30
11	410	1220 /	
12	7	2) 200 9(1 - 0)	13:30 ás 16:30
13		74067516649	13:30 ás 16:30
14	Belonge mano do ant		13:30 ás 16:30
	Eliene marsa Rodriga		13:30 ás 16:30
15	Lebastiana.		13:30 ás 16:30
16			13:30 ás 16:30
17			13:30 ás 16:30
18			13:30 ás 16:30
19			13:30 ás 16:30
20			
	. 0		13:30 ás 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Assinatura da Addisso (inde Projetos:
Benzaci 233.735
NAG-13.783.745





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO № 001/2023 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA- Termo de Fomento N.º 001/2023 - P.A. N.º 002/2023- Emenda Parlamentar - SMDHC e SCRMG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.11.2023 A 30.11.2023

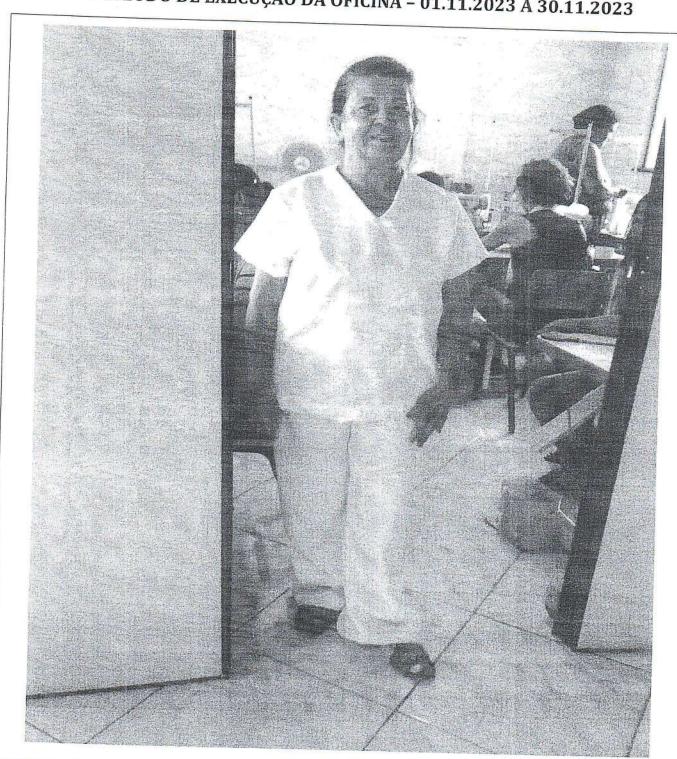


FOTO 1: Finalização do pijama longo e confecção de um uniforme hospitalar. - Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais - 06/11/2023.







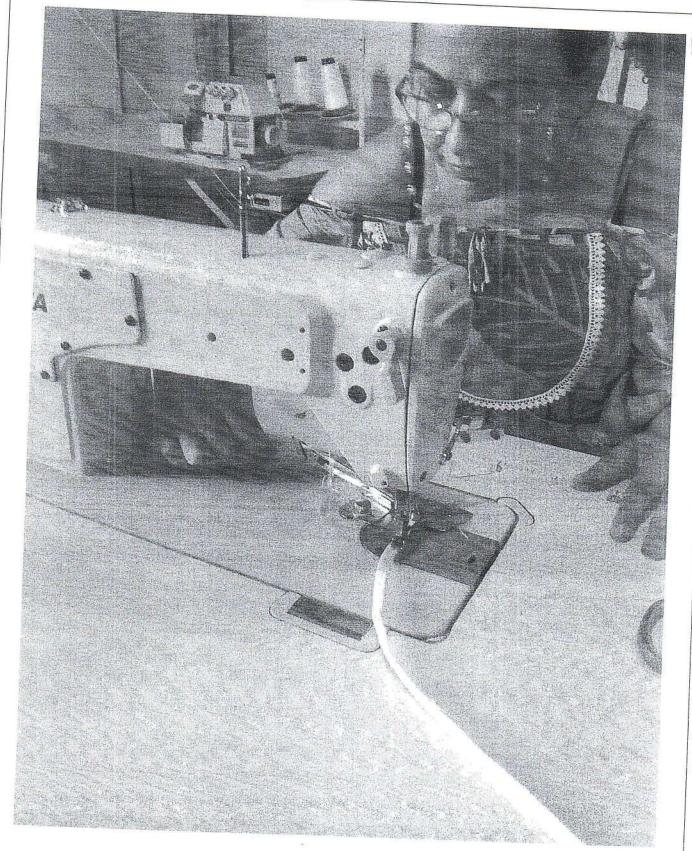


FOTO 2: Costura de uma tira de viés feito com aparelho de viés montado na máquina de costura reta. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 07/11/2023.







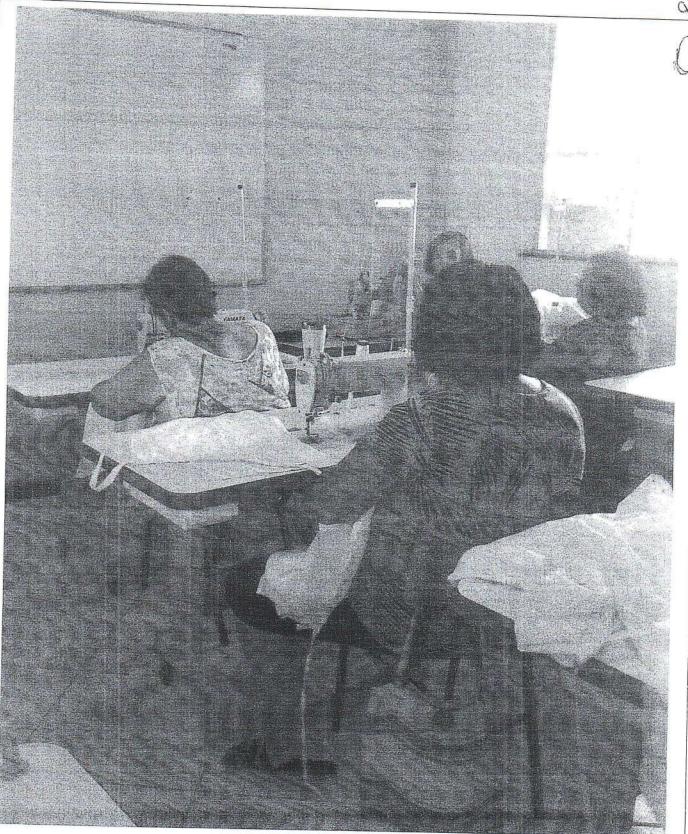


FOTO 3: Em treinamento na montagem de peças em uma costura em série, onde cada costureira faz uma parte da peça, cada beneficiária costurou uma parte do avental. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 13/11/2023.









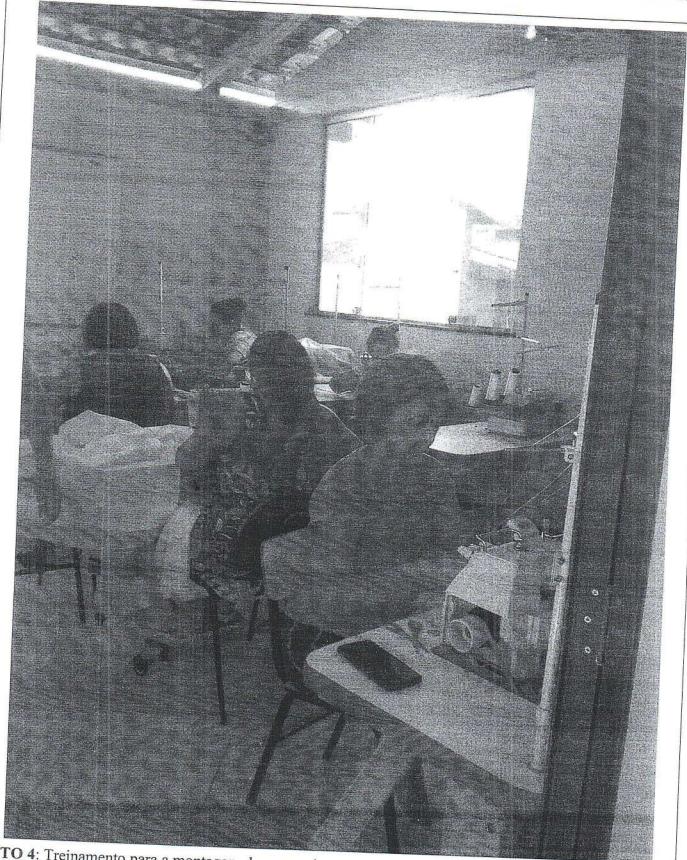


FOTO 4: Treinamento para a montagem dos aventais cada beneficiária treinou nas máquinas de overloque, costura reta e costura reta com aparelho de viés. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 14/11/2023.





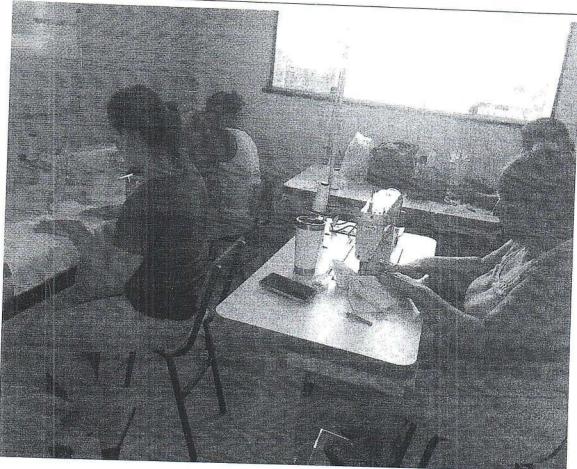


FOTO 5: Finalizando a montagem dos aventais, prepararam os bolsos e pregaram na posição correta e passaram as alças nas canaletas na lateral do avental. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 21/11/2023.

Contagem, 30 de novembro de 2023.

Assinatura do (a) Instrutor (a) / Oficineiro (a) Assinatura doctal Assessoria de Projetos

Presidente SCRMO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:18:48 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: 3417.E8C6.D03D.EDCF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/02/2024



NOME: DENILZA PEREIRA FER	NANDES 54880629634	
CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-0	06	
LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP: 32371220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000713405817



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nome:

DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet. no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....:

866713

Data de emissão:

01/12/2023

Data de validade:

29/02/2024

Controle de autenticidade :

31821366031821

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União.

A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06 Certidão n°: 68518887/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:20:20

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.750.566/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.750.566/0001-06

Razão Social:

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Endereço:

RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG /

32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406391431835879

Informação obtida em 01/12/2023 10:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS – INSTRUTORES PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA:





Resultado



DO PROCESSO SELETIVO DOS INSTRUTORES DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

Participantes

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

MARIA DO CARMO FERREIRA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Vaga

TRANCISTA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

> DEPILAÇÃO/DESIG DE SOBRANCELHAS

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

Aprovados - 1° Lugar

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

DENILZA PEREIRA FERNANDES ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

Aprovados - 2° Lugar

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA APROVADO E AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM.

Rua Honorita Alves de Oliveira, 29,

Centro, Contagem
31 - 33983653

Foto 1: Resultado fixado no mural de prestação de contas da sede da Sociedade Cultural.



Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social









Resultado

DO PROCESSO SELETIVO DOS INSTRUTORES DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

Participantes

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

> MARIA DO CARMO FERREIRA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Vaga

TRANCISTA

CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA

DEPILAÇÃO/DESIG DE SOBRANCELHAS

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

Aprovados - 1° Lugar

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

Aprovados - 2° Lugar

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA APROVADO E AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM. Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centre, Contagem 31 - 35984553

Foto 2: Resultado postado nos "stories" do perfil do instagram da Sociedade Cultural.

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Brasileira, casada, 58 anos

Rua Batista Sampaio, 141

Jardim das Oliveiras - Contagem

Telefone - 31 - 995463546

E-mail - denilzadesign@gmail.com

OBJETIVO

Cargo de instrutora de Modelagem, corte e costura, costura criativa, atividades manuais.

FORMAÇÃO

2013 - 2016 - Graduação Tecnologica em Design de Moda- Centro Universitario Estácio - BH

2018 - 2019 - Técnico em Modelagem Industrial - SENAI - MODATEC

2023 - Cursando Arterapia - Intitula Cursos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005-2006 - Uniformes Empresarial - Costureira

2013-2018 - Só A Rigor Magazine Ltda --consultora moda festa Feminino e Masculino

2017-Instrutora do Método Corte Centesimal - aulas particulares

2018-2021-Ateliê Ana Carlota - Modelista, pilotista, moda festa e noiva

2022- Sociedade Cultural de Minas Gerais- Instrutora Corte Costura básico e avançado

Freelance em Modelagem, Pilotagem e Facção

QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- -Senai-Modatec
- -CKM- Modelagem Feminina e Infantil
- -Corte Centesimal Instrutora de Corte e Costura
- -Centro Universitário Estácio BH Design de Moda
- -Intitula Cursos- Arteterapia em andamento

INFORMAÇÕES ADCIONAIS

-Prestadora de serviços como faccionista, modelista, e instrutora na area da confecção há mais de

TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

*Casa de Apoio Nova Contagem, *Fraternidade Espirita Irmão Tobias, *Unai -Grupo da terceira idade PUC-Contagem-MG

Contribuindo e aprendendo sempre.

Contagem, 02/05/23

PQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

T.C 001/2022 – Processo Administrativo 003/2021 – Segundo Termo Aditivo

INFORMAÇÕES – CONTRATO DOS INSTRUTORES

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES

Instrutora do curso: Corte e Costura

Início do contrato: 10/05/2023P

Final do contrato: 16/12/2023

Carga horária total: Até 100h

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES

Instrutora do curso: Bordado Tradicional

Início do contrato: 10/05/2023

Final do contrato: 16/12/2023

Carga horária total: Até 100h

DENILZA PEREIRA FERNANDES

CNPJ: 44.750.566/0001-06

31 995463546

Rua Batista Sampaio, 141, Jd. das Oliveiras, Contagem

Tenho interesse em atuar como instrutora de corte e costura tradicional e costura criativa.

Valor da hora/aula à ser contratado: R\$40,00

Orçamento para:

Instituição: Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG CNPJ:

15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29 - Centro -

Contagem - MG CEP: 32040-640.

Telefone: 31 3398-3653

Validade: 9 meses

Contagem, 03 de janeiro de 2023

DENILZA PEREIRA FERNANDES



Para empresa

Quem Somos Fale conosco

ENTRA .

Buscar vagas para outra função

Trabalha Brasil

/ Vagas de Instrutora de Costura em Belo Horizonte / MG

/ {Situação} de Instrutora de Costura em Belo Horizonte / MG - Nº 9525776

VAGA DE Instrutora de Costura EM Belo Horizonte / MG

Número de vagas:

Empresa:

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Whatsapp:

Disponível apenas para cadastrados.

Salário da vaga de emprego de Instrutora de

Costura:

R\$ 1.302,00 Por Mês 20 Horas Mensais

Cidade/Estado:

Belo Horizonte / MG

Regime de contrato:

Efetivo/CLT

Descrição da vaga de Instrutora de Costura:

Centro social com um projeto de oficina de costura, a fim de promover a capacitação de jovens ede famílias de alta vulnerabilidade social e desamparo, que vivem na área de atuação da fraternidade.

Buscamos um profissional paciente, atencioso, com boa comunicação e proativo. Atividade: Ensinar a arte de costurar.

Requisito:



Para empresa

Quem Somos

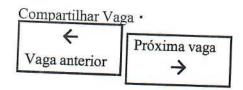
Fale conosco

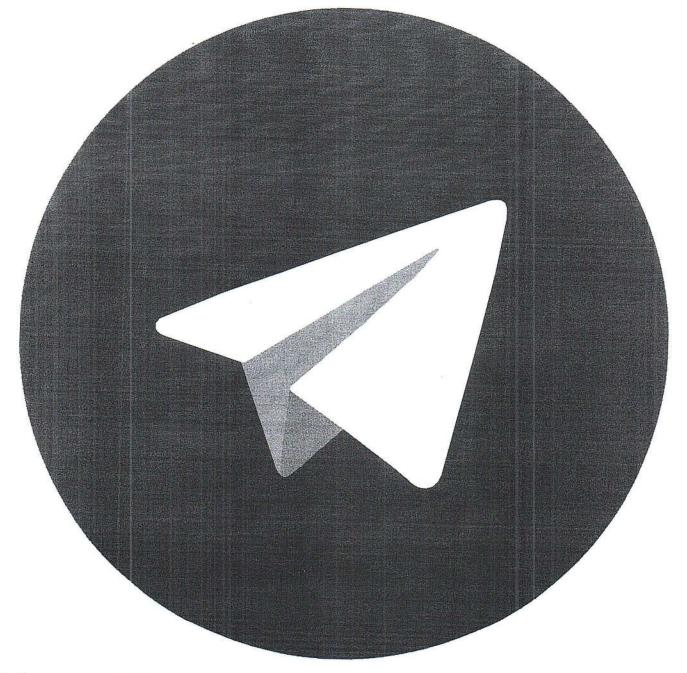
Horário de funcionamento das 8h30 às 11h ou 13h30 às 16h.

Cadastre-se através do link: (Informação Confidencial)s/vacancies/Cód. 9525776

CANDIDATAR-SE

CANDIDATAR-SE





TRABALHABRASIL candidato

Para empresa Quem Somos

Fale conosco

lique para receber vagas grafariamentes. RECEBER

ompartilhe essa vaga!

Encontrou algum problema? Denuncie esta vaga e nos ajude a manter a qualidade do site!



OUTRAS VAGAS DE INSTRUTORA DE COSTURA PARA VOCÊ! Instrutora de Costura em Fortaleza CE

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Nível técnico cursando em vestuário ou têxtilFormação: nível técnico cursando Atividades pertinentes ao cargo

Instrutora de Costura em Belo Horizonte MG

Nome da empresa disponível para cadastrados.

experiência no controle de qualidade de facções externas; Buscamos perfil: Líder, e que gosta de ModaDIFERENCIAL: Manusear máquinas de costura, prátic...

Instrutora de Costura em Santa Maria DF

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Exercer todas as funções inerente a vaga

Instrutora de Costura em Barra Velha SC

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Lider de celula de costura. Onde a líder tem 4 costureiras e 1 revisora para coordenar. Contamoscom ótimo equipe, e produção.

Instrutora de Costura em Curitiba PR

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Conhecimento com:-ponto cadeia (overlock)-galoneira-reta-elastiqueiratrabalhar com tecidoelastano; desenvolver costura em máquinas retas: Bolso, zipe...

PUBLICIDADES



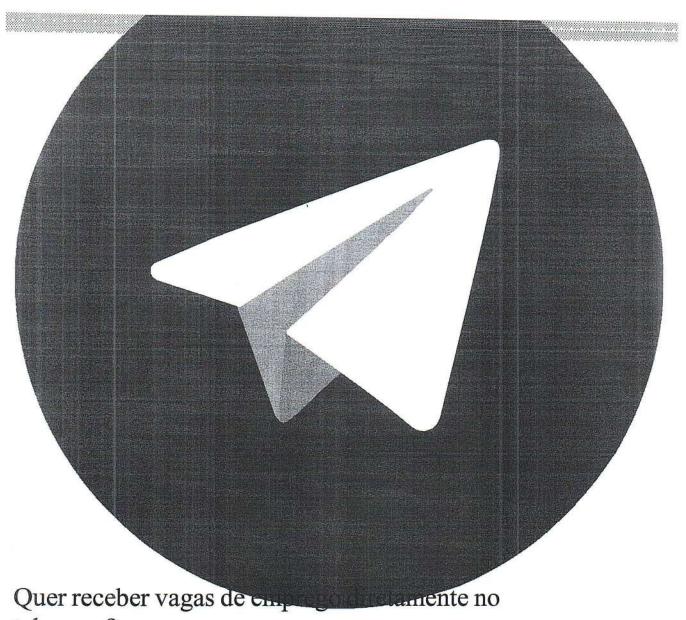
Para empresa

Quem Somos

Fale conosco TRABALHABRASIL Para candidato

Para empresa Quem Somos

Fale conosco



telegram?

Clique para receber vagas gratuitamente

RECEBER

PUBLICIDADES PUBLICIDADES

O Trabalha Brasil é um Classificado

Parceiros

Mais

Banco Nacional de Empregos

Calculadora Férias

TRABALHABRASIL

Para candidato

Para empresa

Quem Somos

Fale conosco

TRABALHADOR

UEMP

aos

EMPREGADORES

de forma ágil e fácil.

Fale conosco

Política de Privacidade

Trabalha Brasil 2023. Todos os direitos reservados.



Rose

5 (7 avaliações)

17h

Tempo de resposta

R\$53

Preço hora/aula

2

Número de alunos

Costura

Design de moda

Máquina de costurar

Estilismo

História da Moda

Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do básico ao avançado, para iniciantes! Modelagem sob medida e industrial, Interpretação de modelo

Locat		15		Same
LUCA	15 0	25	alli	ac

Na casa do professor:

Em

Mais sobre Rose

Sou uma pessoa apaixonada pelo que faço, e ver a alegria, o desenvolvimento e crescimento de cada aluna a cada modelagem, a cada peça concluída, a cada criação, me motiva cada vez mais a continuar e poder fazer a diferença na vida de cada aluna! Porque costura é vida, é realização, é superação! Realmente a cura para todos os males!

Fico feliz em participar dessa alegria com minhas alunas!

Sobre a aula

Todos os níveis

Português

DESIGN MODA CURSOS

Há 32 anos formando excelentes profissionais na área de moda!

Invista em seu talento!

Seja dona do seu próprio negócio!

Torne-se uma empreendedora de sucesso!!!

Curso profissionalizante de Modelagem, Corte e Costura com conteúdo completo, voltado para iniciantes, do básico ao avançado!

Torne-se uma profissional capacitada:

Ver mais

Recomendações

7

D Deise

Me matriculei no curso da Rose é uma ótima profissional e seu conteúdo e ensinamento é excelente.

Leia mais

Andreia

Super professora Ros carinhosa muito am

Leia mais

Tarifas

Preço hora/aula

R\$53

Preços pacotes

5h: R\$265

10h: R\$530

Aulas grátis

1h

Mais professores de Costura

Rosane Inconfidência & online

R\$60/h 1ª aula grátis

5 (1 avis)

Neusa Maria Tijuca & online

Dani Moura Santa Cecilia & online

5 (20 avis)

Muriae & online

R\$56/h 1" aula grátis

4.8 (12 avis)

São Paulo & online 5 (14 avis)

R\$75/h 1" aula grátis

Marta

Canto da Lagoa & online

5 (40 avis) R\$65/h 1° aula grátis

Superprof aulas de história da moda

Aulas particulares

Aulas de costura

aulas de design de moda

aulas de máquina de costurar

aulas de estilismo

Sobre

Quem somos?

Nossos valores

Menções legais

Politica de Privacidade

Superprof no mundo

Matérias

Aulas Online

Estados

Rose : Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do bás rprof
tura
rof
icos
r